



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 682, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Edson Lopes Gennari, matrícula 14987;

Fiscal Administrativo Substituto: Marco Antônio Gomes de Almeida, matrícula 25480;

Fiscal Técnico: Edson Lopes Gennari, matrícula 14987;

Fiscal Técnico Substituto: Marco Antônio Gomes de Almeida, matrícula 25480.

Instrumento Negocial: Contrato 39/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, e de segurança patrimonial, para as dependências da Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, com cessão de mão de obra e de todos equipamentos necessários.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ÂNGELO GRIMONE**

Procurador-Chefe da Procuradoria da  
República no Estado de São Paulo

**Este texto não substitui [o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 nov. 2022. Caderno Administrativo, p. 42.](#)**